

**— DIÁRIO —**  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO**  
**DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 125/2024 – ALTERA O QDD. ....  
DECRETO FINANCEIRO Nº 126/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....  
DECRETO FINANCEIRO Nº 127/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....



DECRETO FINANCEIRO Nº 125/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 125 DE 10 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.108 - MANUT. DAS ACOES DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS</b>		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

021502 - FUNDO DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	103.010,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	103.010,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>103.010,00</b>	<b>103.010,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>103.010,00</b>	<b>103.010,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>103.010,00</b>	<b>103.010,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>123.010,00</b>	<b>123.010,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 126/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 126 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais)** a saber:

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	20.000,00
3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e Restituicoes	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>38.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>38.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2024.



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL**  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 127/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 127 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 848.120,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$848.120,00 (Oitocentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais ) a saber:

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	16.500,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	164.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	590.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Servicos de Tec. da Info. e Comunicacao - PJ	77.620,00

Total por Ação: 848.120,00

Total por Unidade Orçamentária: 848.120,00

Total Suplementado: 848.120,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

2.070 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	848.120,00
---	------------

Total por Ação: 848.120,00

Total por Unidade Orçamentária: 848.120,00

Total Anulado: 848.120,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2024.



**MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL**  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34